



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal **no período vespertino do dia 06 de abril de 2023.**

Parágrafo Único. No dia 06 de abril (quinta-feira) das 07:00h até as 11:00h haverá expediente normalmente.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, coleta de lixo, serviços de água, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

JOÃO COELHO PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF 329.782.941-91
ANTONIO GERALDO WROBEL
PRESIDENTE
CPF 201.790.499-68

DECRETO Nº. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no período vespertino do dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo Único. No dia 06 de abril (quinta-feira) das 07:00h até as 11:00h haverá expediente normalmente.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, coleta de lixo, serviços de água, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 10/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de **serviços odontológico e farmacêutico**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- SERVIÇO ODONTOLÓGICO.	
AMANDA ALENCAR DA SILVA	CPF/MF nº 057.420.031-29
ELI PEREIRA DOS SANTOS	CPF/MF nº 000.083.961-24
SAMADI CAPELETTI	CPF/MF nº 064.744.391-06

2- SERVIÇO FARMACÊUTICO.	
FABIANA LUCAS MARCONI	CPF/MF nº 049.302.751-30

Informações através do fone (65) 3387 – 2800.

Campos de Júlio - MT, 04 de abril de 2023.

Eric Rodrigo Pettean

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 317/2022.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 317/2022, Unilateral a partir de 05/04/2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ DOMÍNIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP/ RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 73, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente de Combate as Endemias, através da Portaria nº, 125/2020, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 02 de abril do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 025/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 025/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 08/05/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro